

**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº 66/2023,
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS
E A PROSEGUR BRASIL S.A.**

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar atividades consideradas essenciais à CEASAMINAS;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços prestados na unidade de Governador Valadares;

CONSIDERANDO o teor da cláusula décima segunda do contrato nº 66/2023;

CONSIDERANDO o art. 81 da lei nº 13.303/2016 e o art. 114 e seguintes do Regulamento de Procedimentos e Compras da CEASAMINAS;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, decidem celebrar o presente termo aditivo ao contrato principal, que passará a vigor acrescido das seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

1.1. O valor total desse contrato, referente ao Lote 5 – Caratinga, previsto na cláusula quarta, item 4.1 do contrato, passa a ser R\$ 15.047,64 (quinze mil, quarenta e sete reais, sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.

2.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 66/2023 ora não atingidas por este instrumento.



E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 12 de fevereiro de 2025.

[REDACTED]
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[REDACTED]
Diretor
CEASAMINAS

[REDACTED]
**PROSEGUR BRASIL S.A. – TRANSPORTADORA DE VALORES E
SEGURANÇA**

Testemunhas:

[REDACTED]
José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

[REDACTED]
Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

[REDACTED]
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

